

CERTIFICADO LO Nº. 147/2016 - SM

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **GL ELETRO-ELETROÔNICOS LTDA**, CNPJ 52.618.139/0031-12, Licença de Operação, para as atividades de **fabricação de componentes eletrônicos**, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada Rua Joaquim Pedro Ribeiro, n.º 200, Bloco B, Distrito Industrial Luiz Celani Primo, no Município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 06074/2005/007/2016.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento 23/12/2022.

Varginha, 22 de dezembro de 2016.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da GL Eletro Eletrônicos Ltda.

Empreendedor: GL Eletro Eletrônicos Ltda.
Empreendimento: GL Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 52.618.139/0031-12
Município: Guaxupé
Atividade: Fabricação de componentes eletro-eletrônicos
Código DN 74/04: B-08-01-1
Processo: 06074/2005/007/2016
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Continuar a execução do automonitoramento definido no Programa de Automonitoramento da <u>LO principal</u> (PA nº 06074/2005/004/2012).	Durante a vigência da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.